

Livro	Folhas



MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA N.º 25/2021

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores, LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada por unanimidade a ata da Reunião Ordinária Pública, realizada a 19 de novembro de 2021, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

VIDEOCONFERÊNCIA: A presente reunião realizou-se por videoconferência, nos termos do disposto na lei 1-A/2020, na sua atual redação, artigo 3.º, n.º 1: _____

"1 - Até 31 de dezembro de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à



Maria

distância. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 16/12/2021, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.376.306,11 € (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e seis euros e onze cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.949,38€ (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

Pontos retirados por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, considerando os desenvolvimentos a nível pandémico: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Hélio Roberto Lino Rodrigues (processo n.º 6263/2021 09.37.), solicitando licença especial de ruído, para o estabelecimento Hélio's Bar, no dia 23 para 24 de dezembro, até às 02:00h, para realização de festividades de natal; _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Augusto Carlos da Silva (processo n.º 6337/2021 07.12.), solicitando licença especial de ruído, para o estabelecimento Snack Bar "O Emigrante", conforme o requerimento; _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, em exercício, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022" _____

B

Livro	Folhas



Considerando que: _____

1. Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de 2022, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) - Decreto-lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro que por sua vez remete para algumas normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, fica o Município do Porto Santo autorizado a cobrar, no ano económico de 2022, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo. _____

2. O Orçamento para o ano de 2022 foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP e no POCAL, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento onde revelam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no capítulo IV - regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. _____

3. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, decisões dos tribunais e dívidas de anos económicos anteriores. _____

4. A presente proposta de orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe. _____



5. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos, a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício. _____

6. O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022, discrimina os investimentos a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 5 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais. _____

7. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de 2022, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais. _____

8. De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, artigo 44.º, a proposta de orçamento está acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental, nomeadamente está espelhado nos mapas de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual. _____

9. Por aplicação do parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1, que integra as normas aprovadas pelo SNC-AP, em vigor para as autarquias a partir do ano de 2020, devem ser preparadas demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço previsional, demonstração previsional de resultados por natureza e a demonstração previsional de fluxos de caixa. No entanto, o n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Orçamento de Estado para 2021 refere que nos anos de 2021 e 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP,



Livro	Folhas

Glauco

[Handwritten mark]

pelo que fazendo uso desta prerrogativa não foram elaborados os mesmos. _____

10. No ano de 2021 ocorreram eleições autárquicas no dia 26 de setembro. Atendendo que as eleições se realizaram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano de 2022 é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse, sendo que a mesma aconteceu a 14 de outubro. Assim, o prazo para a entrega da proposta de orçamento municipal para o ano de 2022 termina a 15 de janeiro de 2022. _____

Propõe-se: _____

Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado ainda com o n.º 2 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2022, a seguir discriminados que instruem a presente proposta e desta são parte integrante: _____

- ANEXO I - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual; _____
- ANEXO II - Grandes Opções do Plano; _____
- ANEXO III - Normas de Execução do Orçamento; _____
- ANEXO IV - Relatório do Orçamento; _____
- ANEXO V - Mapa de Empréstimos obtidos.” _____

Submetida a votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022 (ARTIGOS 28.º, 29.º E

Alves

30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) _____

Considerando: _____

I. A obrigatoriedade expressa na Lei quanto à elaboração do Mapa de Pessoal do Município; _____

II. Que o Mapa de Pessoal se constitui como uma importante ferramenta de planeamento e gestão dos Recursos Humanos da autarquia o qual deve ser dinâmico e estar, permanentemente, adaptado às necessidades sentidas pela autarquia de forma a dar resposta aos compromissos com as populações; _____

III. O levantamento de necessidades de recrutamento realizado em conjunto com os membros do Executivo e com as Chefias Dirigentes; _____

IV. A Reestruturação Orgânica em curso e que se supõe terminada até ao final do corrente ano; _____

V. Que face aos condicionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura adversa que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas, _____

Apresenta-se, em anexo, o documento que constitui a proposta de Mapa de Pessoal do Município do Porto Santo para o ano de 2022, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município (e as respetivas alterações em curso) e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de

Alves

Livro	Folhas

Mariane

trabalho. _____

São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia, com vista à prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2022. _____

Face a tudo que se acaba de valorar, serve a presente para submeter o Mapa de Pessoal deste Município, propondo-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: _____

(i) Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, de acordo com o que antecede e com o documento anexo e remeter o mesmo ao Órgão deliberativo Assembleia Municipal para que este, por fim, o aprove no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.” _____

Submetida a votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2022 _____

Considerando que: _____

1. Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. _____

2. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. _____

3. A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de

Mariane

Flavio -

fundos de manêio. _____

4. Estes permitem ocorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiros das autarquias. _____

5. A Câmara Municipal entende deverem ser atribuídos fundos de manêio aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o seguinte normativo. _____

6. O ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), dispõe que, para efeitos de controlo dos Fundos de Manêio, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: _____

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica; _____

b) A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas; _____

c) A sua reposição até 31 de dezembro _____

Assim, _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Manêio para o ano de 2022, conforme projeto em anexo, e _____

2. Autorizar a constituição dos Fundos de Manêio e dos Fundos Fixos de Caixa, pelos montantes e titulares/responsáveis aí indicados. _____

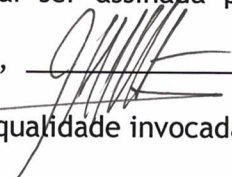
Flavio

Livro	Folhas

plaus

Por fim, importa explicitar que a atribuição de Fundos à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).” _____

Submetida a votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente, em exercício do órgão executivo, e por mim,  _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____